

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

LET Nº 067/94 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Itaitinga, no valor de R\$ 14.500,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Itaitinga, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13754282.026 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.500,00

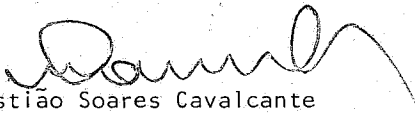
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de recursos oriundos do convênio com F.N.S e Provável Excesso de Arrecadação, como a seguir discrimina:

Fundo Nacional de Saúde - F.N.S.....R\$ 9.090,90

Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 5.409,10

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 21 de setembro de 1994, devendo a mesma ratificar especificamente a validade do Decreto de Suplementação nº 031, de 21 de setembro de 1994, no valor de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em 30 de setembro de 1994.

  
Sebastião Soares Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL